

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 006/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. **02.095.992/0001-03**, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 121, centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, girando sob a denominação de **PROTEÇÃO VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - PROTEC**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.479.154/0001-61**, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 399, Bairro Cruzeiro, na cidade de Unaí-MG, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, cujo objeto consiste em: Prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, conforme legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA I – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o prazo de vigência do Contrato nº. 006/2013, encerrando-se em 31.12.2015.

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 006/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013, em 3 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Cabeceira Grande, 31 de dezembro de 2014.

VEREADOR EDILSON MARIANO

Presidente

MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO

PROTEÇÃO VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - PROTEC

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: